UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Moradia Estudantil - DME
Av. João Pessoa, 41 - Bairro Centro - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar sala 11

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÕES

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Para fins desta requisição, os campos destacados em cor vermelha são para preenchimento **OBRIGATÓRIO**.

As informações em itálico referem-se a notas explicativas e servem como orientação ao longo deste documento e poderão ser suprimidas após leitura.

Documentos adicionais e informações complementares poderão ser solicitadas pelo DEPCOMP, se necessário.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): DME/PRAE

Responsável pela Demanda: Renata Soares Costa

E-mail: renata.costa@prae.ufrgs.br

Telefone: 51 3308-4170

Nota explicativa: REQUISITANTE: *servidor representante da Área Requisitante da contratação, indicado pela autoridade competente dessa área. Responsável pela abertura do processo SEI e pelo registro da solicitação da demanda de contratação, bem como outras informações essenciais à contratação. Membro da EPC.*

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Técnica (Unidade/ Setor/ Departamento): DME/PRAE

Responsável Técnico: Anya Sartori Piatnicki Révillion

E-mail: anya.revillion@prae.ufrgs.br

Telefone: 51 3308-3770

Nota explicativa: TÉCNICO: *servidor responsável pelas informações técnicas essenciais para a correta e adequada caracterização da contratação, como elaboração da descrição da necessidade, das justificativas, da pesquisa de preços, das quantidades e dos requisitos da contratação. Assim como, no levantamento de possíveis soluções de mercado, análise crítica, conferência, aprovação e certificação dos documentos. Membro da EPC.*

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

Nota explicativa: *A descrição da necessidade consiste em descrever a necessidade que foi identificada e que originou a demanda da contratação, o problema identificado e a real necessidade que ele gera sob a perspectiva do interesse público, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação (inciso I, art. 9º, IN 58/2022).*

Contratação de 2 kits de controle de acesso por reconhecimento facial para as Moradias Estudantis da UFRGS.

Justificativa da necessidade: A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a segurança e o controle de acesso às moradias estudantis, possibilitando a identificação dos usuários autorizados e contribuindo para a prevenção de acessos indevidos. A implantação do controle de acesso facial também permitirá maior agilidade, confiabilidade e rastreabilidade no gerenciamento da entrada e saída de pessoas, qualificando os procedimentos de segurança e a proteção dos moradores e do patrimônio público.

Para o que é necessário (a nível de Universidade): Para qualificar a infraestrutura de segurança da Universidade e aprimorar os mecanismos de controle e gerenciamento de acesso às suas unidades, contribuindo para a proteção da comunidade universitária e do patrimônio institucional.

Para quem (onde) se destina: Destina-se às Moradias Estudantis da UFRGS, especificamente à Casa do Estudante Universitário – CEU e à Casa do Estudante Universitário da UFRGS – CEUFRGS, atendendo prioritariamente aos estudantes residentes e à gestão do controle de acesso às respectivas unidades.

Para quando é necessário o atendimento da necessidade: 01/12/2026

Justificativa para a definição da data: A necessidade de atendimento até essa data decorre da prioridade em aprimorar os mecanismos de segurança e controle de acesso das moradias estudantis, considerando as demandas existentes relacionadas ao controle da circulação de pessoas e à prevenção de acessos não autorizados. A disponibilização dos equipamentos até o início do próximo período letivo permitirá a implantação e organização do novo sistema de controle de acesso de forma adequada.

Planilha informativa dos itens demandados para a Contratação:

Necessidade: contratação de controlador de acesso facial, com display do tipo touch-screen, funcionamento stand-alone, conexão por rede local (TCP/IP), identificação por biometria facial e possibilidade de utilização de smart card, destinado ao monitoramento e controle de portas de acesso, compatível com fechadura do tipo eletroímã ou eletromagnética, permitindo o gerenciamento e registro dos acessos de usuários previamente cadastrados.

Ressalta-se que, durante a pesquisa realizada, **não foi localizado no CATMAT código com descrição que corresponda integralmente às características e funcionalidades necessárias ao equipamento pretendido**, especialmente quanto à identificação por biometria facial. Dessa forma, a especificação acima foi definida com base nas necessidades funcionais da contratação, buscando assegurar que o equipamento atenda adequadamente à finalidade de controle de acesso e segurança das Moradias Estudantis.

Entende-se que o equipamento descrito na Ata 010/2026 atende aos requisitos técnicos necessários e pretendidos 7832660.

Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de medida	Marca/ Modelo (Se houver)	Valor unitário estimado (R$)*	Valor total estimado (R$)

1	*443453*	Controlador Acesso Tipo: Display Tipo Touch-Screen, Padrão: Stand-Alone, Tipo Conexão: Rede Local, Características Adicionais: Identificaçao Através De Biometria/Smart Card, Aplicação: Monitoramento E Controle De Portas De Acesso, Tipo Uso: Fechadura Do Tipo Eletroima Ou Eletromagnética	2	Unidade		R$ 3.242,00	R$ 6.484,00
2							
3							
4							
Total (R$)							R$ 6.484,00

A estimativa do valor da contratação foi composta por:

(x) I - Valores obtidos através do **Sistema de Pesquisa de Preços/Painel de Preços** (doc. SEI 8059319);

() II - Valores de **Registros de Preços (RP)/Contratos anteriores da UFRGS**, concluídas no período de 1 (um) ano, atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA, conforme tabela constante no sítio do IBGE (https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202212/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado) (doc. SEI XXX);

() III - Valores obtidos de **sítios eletrônicos** contendo a data e a hora de acesso (doc. SEI XXX);

() IV - Valores obtidos de **fornecedores** mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail (doc. SEI XXX).

Preencher a planilha abaixo com base nos valores obtidos na pesquisa de preços realizada:

Item	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Média ou Mediana ou Menor Valor (R$)
1	R$ 3.242,00	R$ 5.599,80	R$ 2.839,84	R$ 3.242,00 (Mediana)

2				
3				
4				

CARACTERÍSTICAS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nota explicativa: *Os requisitos da contratação devem ser os necessários e suficientes ao atendimento da necessidade especificada bem como dar suporte à escolha da solução. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura contratação (inciso II, art. 9º, IN 58/2022). Neste item também deve-se listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza. Prever critérios e práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica).*

Condições de entrega/prestação de serviços:

Local (unidade/setor/departamento): DME/PRAE

Endereço: Paulo Gama, 110. Anexo 3, sala 215

Contato (nome/e-mail/telefone) do responsável: Renata Soares Costa/renata.costa@prae.ufrgs.br/51 3308-4170

Dias e horários da entrega ou prestação de serviço: segunda a sexta-feira das 08h às 18h

Prazo de entrega ou prestação de serviço: 01/12/2026

Marcas ou modelos:

Nota explicativa: *A preferência por marca deve ser devidamente justificada, pautando-se critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.*

(x) Não.

() Sim. Justificativa: XX

Vigência:

Nota Explicativa: *Enquadramento da contratação para fins de vigência:*

a) fornecimento não contínuo, quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade do contrato.

b) fornecimento contínuo, quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente.

(x) Fornecimento <u>não</u> contínuo: O prazo de vigência da contratação é de XXX dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() Fornecimento contínuo: O prazo de vigência da contratação é de 1, 2, 3, 4 ou 5 anos contados a data definida no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amostra:

(x) Não.

() Sim. Se sim, indicar:

Itens que necessitam de amostra: XX

Prazo para entrega da amostra: XX

Setor de entrega da amostra: XX

Endereço de entrega da amostra: XX

Contato (nome/e-mail/telefone) do responsável pelo recebimento da amostra: XX

Horário e dias de entrega da amostra: XX

Critérios de avaliação da amostra: XX

Normativas e legislações:

(x) Certificado conforme NBR nº - O equipamento deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR IEC 60839-11-1:2019, referente a sistemas eletrônicos de controle de acesso, devendo a empresa apresentar documentação comprobatória de conformidade, quando aplicável.

() Reagente Químico relacionados no Anexo II do "Protocolo para Aquisição de reagentes químicos na UFRGS" (FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, conforme ABNT-NBR 14725-4 e NR-26 - Norma Regulamentadora Nº 26 do Ministério do Trabalho e Emprego). FISPQ para os itens: XX

() Registro na ANVISA para o(s) item(ns): XX

() Produto químico controlado pelo Exército para o(s) item(ns): XX

() Produto químico controlado pela Polícia Federal (Portaria 1.274/2003) para o(s) item(ns): XX

() Produto de origem animal, seja para consumo humano ou não, para o(s) item(ns): XX

() Material de informática ou automação, abrangido pelo Decreto nº 7.174/2010.

() Nenhum requisito.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota explicativa: *O* ***levantamento de mercado****, conforme o inciso II, art. 9º, IN 58/2022, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.*

Sugere-se que a contratação seja por meio de:

(x) Contratação Direta - Dispensa de Licitação

() Licitação - Pregão Eletrônico

() Licitação - Concorrência

() Outra: XX

Natureza do objeto:

(x) Bens comuns

() Serviços comuns

() Serviços de engenharia

() Obras

() Outra: XX

Critério de julgamento da proposta:

(x) Menor Preço

() Maior Desconto

() Outro: XX

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nota explicativa: *A* ***estimativa das quantidades*** *a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso V, art. 9º, IN 58/2022). Essas quantidades podem ser estimadas (i) em função do consumo anterior (perfil de consumo), (ii) da provável utilização, (iii) com base nas normas internas do órgão ou que são de observância obrigatória, ou (iv) com base em outros fundamentos, desde que devidamente justificados.*

A determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em:

() Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2025;

() Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços e/ou Contrato, por um período de 1 (um) ano;

(x) Incremento na demanda de consumo/uso, em virtude da ampliação/aumento do número de usuários;

() Substituição de equipamentos não se encontram mais no período considerado como de “vida útil”;

() Substituição de equipamentos fora do período de garantia de fábrica;

() Substituição decorrente de Inovação tecnológica;

() Regramento e dispositivo legal em vigência;

() Outros. Quais: XX

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para análise da viabilidade orçamentária da contratação, solicitamos informar:

O valor total estimado da contratação é de R$ R$ 6.484,00

Origem do Recurso:

() Cota de Manutenção da Unidade.

() Recursos diretamente arrecadados.

() Convênios.

() Emenda Parlamentar.

() Outros: XX

PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nota explicativa: *A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do* ***parcelamento do objeto (contratar por item)****, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º, IN 58/2022).*

A contratação será:

(x) Um único item (Global)

() Mais de um item (Por item)

() Por grupo (mais de um item agrupados). **Justificar os motivos pelos quais é necessário o grupo: XXX**

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Nota explicativa: *De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual – PCA, devendo a Administração informar se a demanda está devidamente contemplada no PCA. É imprescindível que você demonstre o* ***alinhamento entre a contratação e o planejamento*** *do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (inciso IX, art. 9º, IN 58/2022).*

O objeto da contratação está previsto no:

() Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da UFRGS;

() Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS;

(x) Plano de Gestão da Unidade 2024 - 2028.

() Outros. Informar quais: XX

() Não está previsto. Justificativa: XXX

RESULTADO PRETENDIDO

Nota explicativa: *Você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (inciso X, art. 9º, IN 58/2022).*

Aprimorar a segurança das Moradias Estudantis da UFRGS por meio da implantação de sistema de controle de acesso facial, garantindo maior controle e confiabilidade na identificação dos usuários autorizados, reduzindo o risco de acessos indevidos e contribuindo para a proteção dos moradores, servidores e do patrimônio público. Pretende-se, ainda, proporcionar maior agilidade e eficiência na gestão dos acessos, com redução da necessidade de controles manuais e possibilidade de melhor acompanhamento das entradas e saídas nas unidades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nota explicativa: *Você deve informar, se houver, todas as* ***providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato,*** *inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 9º, IN 58/2022).*

Existem **providências** a serem adotadas para o objeto da presente contratação:

(x) Não.

() Sim. Quais: XX

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nota explicativa: *É necessário que você descreva os* ***possíveis impactos ambientais*** *e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes (inciso XII, art. 9º, IN 58/2022), incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.*

Critérios e práticas de sustentabilidade da presente contratação:

XXXX

Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

Atentar para que a contratação esteja alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS (link: https://www.ufrgs.br/governanca/planejamento/plano-de-logistica-sustentavel/);

Consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade (link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca);

Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU (link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf).

DISPOSIÇÕES GERAIS

O **REQUISITANTE** e o responsável **TÉCNICO** declaram estar cientes de suas atribuições como membro integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme consta na **Portaria Nº 1.730 de 22/03/2023**, que institui o Departamento de Compras da UFRGS, bem como no **Ofício PROPLAN nº 014/2023** que trata das responsabilidades nos processos de contratação.

Este documento deve ser assinado pelo ***Requisitante****, responsável* ***Técnico*** *e* ***Diretor/ Ordenador da despesa da Unidade/Órgão.***

Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOARES COSTA**, **Assessora do Diretor da Divisão de Moradia Estudantil**, em 27/08/2026, às 18:15, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR CORREA PEREIRA**, **Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante da PRAE**, em 28/08/2026, às 15:12, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8059385** e o código CRC **768EC187**.